

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 454, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.669/2022, em face do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, conforme o Edital de nº 47/2022, Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 61/2022, o Edital de Convocação nº 76/2022, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, e considerando o Memorando nº 309/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** por 12 (doze) meses, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, a nomeação da servidora **VIVIANE APARECIDA VELOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.836.211-0 SSP/PR e CPF nº 052.038.599-30, nomeada através da Portaria nº 359, do dia 1º de agosto de 2022, para exercer a função de Farmacêutico – 20 horas - modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE JULHO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal